



EDITAL Nº 40/2015/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência (ID), para atuar no PIBID-UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf.

2. DAS BOLSAS

As bolsas, no valor de R\$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no Quadro a seguir:

<i>Campus</i>	Subprojeto	Número de Vagas
Florestal	Matemática	2

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 20 a 25 de agosto de 2015.

Local: *Campus* Florestal: Diretoria de Ensino.

Informações: (0XX) 313536-3361.

3.2. Horário: de 7h às 11h e de 13h às 17h.

3.3. Documentos necessários:

3.4.1. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (Anexo I), disponível em http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71.

3.4.2. Histórico Escolar, com coeficiente de rendimento acadêmico;

3.4.3. Currículo Vitae comprovado.

3.4.4. Comprovação de matrícula regular no curso de Licenciatura, objeto deste Edital.

3.4.5. Dados para cadastramento, se selecionado (Anexo II).

4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)

Ver Cláusula Segunda, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)

Ver Cláusula Quarta, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 6.1. o prazo da bolsa a que se refere o presente edital será até fevereiro de 2016;
- 6.2. a qualquer momento o bolsista poderá ser substituído, nos termos do Regimento Interno do Pibid/UFV (Resolução nº 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014).
- 6.3. a bolsa poderá ser renovada, nos termos do referido Regimento Interno.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelos Coordenadores da Área, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.
- 7.2. A seleção consistirá de duas (2) etapas, especificadas no Anexo III deste Edital.
- 7.3. Em caso de empate, terão prioridade:
 - 7.3.1. Ex-bolsistas do PIBID, com bom desempenho, desde que não sejam possíveis formandos no semestre em curso;
 - 7.3.2. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
 - 7.3.3. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;
 - 7.3.4. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.
 - 7.3.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do PIBID, endereço: <http://www.pibid.ufv.br>, até o dia 27 de agosto de 2015.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos, protocolizados até às 16 horas do dia 28/8/2015 serão acolhidos no mesmo local da inscrição.
- 8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do PIBID, endereço: <http://www.pibid.ufv.br>, até o dia 31 de agosto de 2015.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:
 - 9.1.1. Termo de Compromisso, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71;
 - 9.1.2. Cópia do documento de identidade;
 - 9.1.3. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
 - 9.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- 9.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital poderão ser preenchidas com os classificados excedentes.

Viçosa, 19 de agosto de 2015.

Prof. Oderli de Aguiar
Coordenador Institucional do PIBID UFV/2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

LICENCIANDO DO CURSO DE _____

INÍCIO DO CURSO NA UFV: ____/____/____ PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU: ____/____/____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

ANEXO II - DADOS PARA CADASTRAMENTO, SE SELECIONADO

CPF	
Ramal telefônico na UFV	
Telefone(s) pessoais, com código de área	
E-mail	
Nº Banco ⁽¹⁾	
Município da agência	
Nº Agência (4 dígitos, sem DV) ⁽¹⁾	
Conta-corrente (com DV) ⁽²⁾	

¹ nº do banco e da agência – os zeros à esquerda devem ser incluídos.

² não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção de Bolsista de Iniciação à Docência, para atuar no PIBID/Subprojeto Matemática procederá em duas (2) etapas:

1. Análise do Histórico Escolar, do Currículo e da Carta de Motivação (Anexo IV);
2. Entrevista ou teste de conhecimento (ou outra forma de avaliação), a critério da comissão referida no item 7.1. O local, a data e o horário dessa etapa serão informados por essa comissão.

Cada desdobramento das etapas do processo de seleção será avaliado em 100 (cem) pontos. Ao final do processo será feita a média aritmética das notas obtidas. Os candidatos classificados para atuar no PIBID, na área referida neste Edital, estarão sujeitos ao número de bolsas disponibilizadas pela CAPES, considerando o resultado final desse processo seletivo. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital poderão ser preenchidas com os classificados excedentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO IV - CARTA DE MOTIVAÇÃO

No espaço a seguir, explicite suas expectativas de atuação no PIBID.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Viçosa, de de 2015.

Assinatura